

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: ck5dp5bh  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  10/10/2019  Indicação nº 4660/2019  Protocolo nº 8532/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Dr. Gimenez</p>		

**Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, à Excelentíssima Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer, e toda Bancada Federal, que viabilize a aquisição de ônibus escolares para atender os alunos no município de Curvelândia - MT.**

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Mesa Diretora, após ouvido o soberano plenário, que encaminhe expediente indicatório à Excelentíssima Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer a senhora Marioneide Angélica Kliemaschewsk, e toda Bancada Federal, que viabilize a aquisição de ônibus escolares para atender os alunos no município de Curvelândia - MT.

## JUSTIFICATIVA

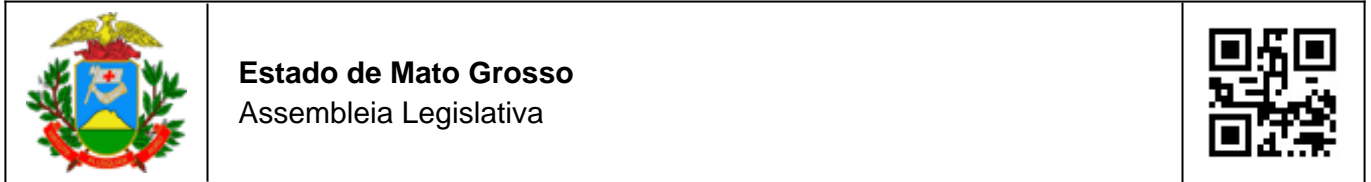
Essa Indicação está sendo apresentada com o intuito de solicitar a aquisição de ônibus escolares para atender os alunos no município de Curvelândia – MT.

Como bem preconiza a Lei Magna toda criança tem direito à educação, no entanto, para que esse direito seja considerado e para que a criança consiga ter educação de qualidade depende de vários fatores, sendo que o transporte escolar é um dos mais importantes.

O transporte escolar gratuito é um fator primordial para aqueles que não possuem condições de arcar com o transporte coletivo pago e ainda é direito daqueles que moram em locais distante das escolas. E num outro momento temos que destacar que é uma questão de cidadania.

Há a necessidade de um maior número de veículos à disposição dos pequenos municípios para que faça o atendimento a toda população carente em idade escolar.

O município é composto por muitas comunidades rurais, distritos, e assentamentos, o que resulta em muitas crianças que moram distantes das escolas, com isso é de extrema necessidade que a demanda seja atendida, para possibilitar maior qualidade de vida e conforto



para esses jovens estudantes.

Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Setembro de 2019

**Dr. Gimenez**  
Deputado Estadual